



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA-ES.
Secretaria Municipal de Planejamento

Licitação: Concorrência Pública nº 002/2020 – Processo nº 548428/2021

Objeto: Contratação de Empresa especializada na área de engenharia e arquitetura para a prestação de serviços técnicos de elaboração de projetos de obras de infraestrutura e prédios executivos, visando o desenvolvimento de serviços técnicos especializados em equipamentos públicos comunitários e urbanos situados no município de Nova Venécia/ES.

Parecer: ESCLARECIMENTO SOBRE O CERTAMENTO .

Em resposta ao questionamento da Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE, referente ao lote 01 `` questionamos se a comprovação de capacidade técnica a ser apresentada deve ser unicamente de edificações hospitalares ou se para alguns dos itens podem ser apresentadas comprovações de outras edificações visto o critério de restrição.

- O critério está sendo o mesmo seguido pelo certame anterior da concorrência pública nº 001/2019 (podemos relatar que a Concorrência Pública nº 002/2020 e continuação) e em observação ao edital o item 6.1.5 – Da Qualificação e Responsabilidade Técnica, sub item b4 - Comprovação de qualificação do(s) responsável(eis) técnico(s) indicado(s), para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, através de Certidão de Acervo Técnico, emitida pelo CREA e/ou CAU, acompanhada dos respectivos atestados ou atestados fornecidos por empresas públicas ou privadas, em nome do responsável técnico, desde que registrados no CREA e/ou CAU, **onde deverá constar comprovação de execução de obra(s)/serviços compatível com o objeto desta licitação.** Onde podemos ressaltar como obrigatório e específico o projeto arquitetônico e o complementar projeto de gases medicinais, sendo os complementares restantes poderão ser apresentadas comprovações de outras edificações.

OBS.:

1- Todos os itens referentes aos projeto específicos a serem contratados, serão válidos para apresentação de acervos técnicos para compor a avaliação da capacidade técnica do quadro profissional da licitação – NPT.

2- Os serviços foram lançados em lotes para atender uma ampla concorrência, sendo assim, não tendo restrição ao numero de empresas. Observando também que a empresa tem a necessária de apresentar apenas um acervo de cada projeto e a média estabelecida do contexto para cada lote. O que vai ser avaliado e a pontuação do que a mesma apresentar, juntamente com o preço, assim se caracteriza o certame técnica e preço.

3- Todos os projetos foram levantados e incluídos para serem executados, ficando a critério do gestor a ordem de prioridade dos mesmos.

Nada mais a relatar.

Nova Venécia, 26 de outubro de 2021.


ALIPIO JUNIOR DE FREITAS
ENG.º CIVIL CREA MG - 69392/D